

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 22 de setembro de 2025

PARECER CEE/PI Nº 137/2025

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial, a ser ofertado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI), com determinações.

Processo CEE/PI nº 125/2025

Interessado: Escola de Enfermagem Arte do Cuidar.

Assunto: Autorização de funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial.

Relatora: Cons.^a Francisca da Rocha Barros

Aprovado em: 28/08/2025

I.INTRODUÇÃO

A Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, localizada na Av. Petrônio Portela, S/N, Centro, CEP: 64.400-000, Angical do Piauí (PI), telefone: (86) 99538-9605, e-mail: escolaartedocuidar@gmail.com, mantida pela Escola de Enfermagem Maria Otavia Poty Eireli, CNPJ nº 08.021.186-0001-77, solicita a este Conselho, por meio da diretora da escola, sra. Cláudia Regina Paulino Lima (CPF: 067.902.068-33), a autorização para funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, vinculado ao curso Técnico em Enfermagem, reconhecido até 31/08/2029 pela Resolução CEE/PI nº 030/2025.

II.RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 125/2025, encontra-se instruído com a seguinte documentação: Requerimento para autorização de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica; uma página com identificação da escola e informações sobre o curso; Plano de Curso, Resolução CEE/PI nº 030/2025, que renova, até 31 de agosto de 2029, o reconhecimento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem; e resumo do processo da referida solicitação, contendo a observação de que, “quanto às demais documentações, o processo encontra-se dentro dos padrões técnicos”.

O Plano do Curso contempla as seguintes seções: Justificativa e Objetivos; Requisitos de Acesso; Perfil Profissional de Conclusão; Organização Curricular (Indicadores Fixos: carga horária teórico-prática 240 horas, estágio supervisionado 100 horas, totalizando 340 horas, distribuídas em 10 meses, com aulas aos domingos – 8h às 12h e 13h às 17h – e às terças e quintas-feiras de 18h às 22h); Matriz Curricular; Competências e Habilidades do Curso; descrição sobre o Estágio Supervisionado; Critérios de Avaliação da Aprendizagem; Instalações e Equipamentos; Pessoal Docente e Técnico; Certificados e Diplomas; Anexos (modelo de Certificado de conclusão /Histórico Escolar; e modelo de Ficha de Avaliação do Estágio); modelo de Frequência de Estágio.

É pertinente observar que o aluno será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas de cada módulo.

De acordo com o descrito no Plano do Curso em análise, a escola possui oito salas de aulas equipadas com quadro branco, carteiras e ar-condicionado; uma sala da Coordenação Pedagógica, com computador, impressora, armário, arquivo e cadeiras; uma sala para professores(as), com mesa e cadeiras; uma sala da diretoria com mesa, cadeiras, armário, computador e impressora; um Laboratório de Enfermagem com equipamentos e insumos para as aulas práticas; Biblioteca com mesas, cadeiras, estantes de aço, climatizada com ar-condicionado e com acervo bibliográfico físico descrito no presente processo; e um Laboratório de Informática com oito computadores, cadeiras e datashow.

Na relação nominal dos professores, apresentam-se duas docentes, graduadas em Enfermagem, responsáveis pelas cinco disciplinas; o quadro técnico-administrativo é formado pela diretora, um diretor administrativo, uma supervisora pedagógica, uma secretária e uma profissional de serviços gerais.

III.CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise dos documentos constantes no processo, esta relatora apresenta seu voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial, na Escola de Enfermagem Arte do Cuidar, localizada em Angical do Piauí (PI);
2. Determinar que a instituição encaminhe a este Conselho, até 60 dias, o Alvará de Localização e funcionamento atualizado;
3. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 15 de julho de 2025.

Cons.^ª Francisca da Rocha Barros – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/09/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 30/09/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0020305437 e o código CRC **F4D13E49**.